PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcos Antônio Moura Silva, **"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio Psicológico da Educação (NAPE) do Município de Luziânia e dá outras providências".**

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que deve suprimir o Artigo 2º do Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

APROVADO EM: Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unan DE VOTOS (— X —)
CÂMARA MUNICIPAL EM: 02 03 2021
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO (A):
2º SECRETÁRIO (A):

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprime o Artigo 2º do Projeto de Lei, de autoria do vereador Marcus Antônio Moura Silva, que, **"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio Psicológico da Educação (NAPE) do Município de Luziânia e dá outras providências".**

- Suprime o Artigo 2º renumerando os artigos subsequentes, do referido projeto de lei.

Art. 2º ~~O NAPE será obrigatoriamente coordenado por um psicólogo escolhido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e nomeando preferencialmente pelo(a) Prefeito do Município.~~

Art. 2º.....

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
VICE PRESIDENTE

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO

FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO